



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

Decreto Nº. 09/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Decreto Nº. 10/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade “Baixa Verde, Data Jacobina”, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade “Baixa Verde, Data Jacobina” deste município;

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Inocêncio Manoel de Carvalho, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG 694.474 SSP/PI e CPF: 231.312.333-20, residente e domiciliado na Localidade Baixa Verde, Data Jacobina, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba “Baixa Verde” Data Jacobina deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal da Baixa Verde; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Inocêncio Manoel de Carvalho; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Inocêncio Manoel de Carvalho; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Inocêncio Manoel de Carvalho, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.1-5-883, no Liv. 2-V, Fls. 230 em 05 de agosto de 1987 no nome da Sr. **Inocêncio Manoel de Carvalho**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade “Baixa Verde Data Jacobina” deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade “Poço Redondo, Data Serra do Sobrado”, área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade “Poço Redondo, Data Serra do Sobrado” deste município;

CONSIDERANDO que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Francisco das Chagas Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portadora do RG: 1.902.586 SSP-PI e CPF: 852.076.323-53, residente e domiciliada na Localidade “Poço Redondo, Data Serra do Sobrado”, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba “Poço Redondo” Data Serra do Sobrado deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal do Poço Redondo; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Francisco das Chagas Silva; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Francisco das Chagas Silva; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Francisco das Chagas Silva, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.1-2-868, no Liv. 2-L, Fls. 30 em 31 de agosto de 1983 no nome da Sr. **Francisco das Chagas Silva**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade “Poço Redondo Data Serra do Sobrado” deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Prefeita Municipal